



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

TERMO ADITIVO Nº 280/2024-GOINFRA

**TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 96/2021-
GOINFRA, REFERENTE À
CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS
REMANESCENTES PARA
CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO
DO CENTRO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO-CASE -
PORANGATU, NESTE ESTADO.**

SUB-ROGANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, autarquia estadual criada pela Lei nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, jurisdicionada à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, por força da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e do Decreto Estadual nº 10.218 de 16 de fevereiro de 2023, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 03.520.933/0001-06, com sede na Av. Governador José Ludovico de Almeida n.º 20, esq. c/ BR-153, km 3,5, Conjunto Caiçara, Goiânia - GO, neste ato representado por seu Presidente, **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**, brasileiro, casado, CPF nº 002.080.231-51, doravante denominada **SUB-ROGANTE**.

SUB-ROGADO: O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 05, nº 833, Qd. C-05, Lt. 23, Ed. Palácio de Prata, 5º, 6º e 7º andares, Setor Oeste, Goiânia - GO, neste ato representado por seu titular, **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**, brasileiro, casado, CPF nº 002.080.231-51, denominada **SUB-ROGADO**.

CONSTRUTORA RIO MANSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida José Walter, s/nº, Quadra 96, Lote 02, Sala 01, Setor Morada do Sol, Rio Verde - Goiás, CEP 75.908-740, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.124.311/0001-86, tendo como representantes legais **THENIUS BRITO DE SOUSA** e responsáveis técnicos **HWASKAR FAGUNDES e AUSTERNO JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE**, apenas denominada **CONTRATADA**.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

01.1 - O presente Termo aditivo - nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Estadual nº 17.928/2012 - decorre do pedido feito pela SUB-ROGADA no Ofício nº 1013/2024 (SEI: 62731409) com autorizo governamental, da manifestação da Secretaria de Estado da Infraestrutura, por meio do Ofício Nº 1017/2024/SEINFRA (SEI: 62730716), do expediente da Diretoria de Obras Civis, por intermédio do DESPACHO Nº 1659/2024/GOINFRA/DOC-06106 (SEI: 62731703), da análise jurídica de possibilidade de Sub-rogação feita pela Procuradoria Setorial da GOINFRA, através do PARECER JURÍDICO GOINFRA/PR-PROSET-ANS-18760 Nº 511/2024 (62824280) e justificativas técnicas ao Parecer mediante ao DESPACHO Nº 331/2024/SEINFRA/SPOP-20961 (62887529) e devida Autorização do Presidente da GOINFRA (62910331), tudo constante do Processo SEI Nº 202000036010419, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

02. CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

02.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SUB-ROGAR** todos os direitos e obrigações decorrentes do **CONTRATO Nº 96/2021 - GOINFRA** (SEI:000023258524). O Contrato nº 96/2021 tem por objeto a **CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES PARA CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO-CASE - PORANGATU, NESTE ESTADO.**

02.2 - A presente sub-rogação formaliza, pelo presente instrumento, a transferência à **SUB-ROGADA**, da condição de

CONTRATANTE, cedida através deste pela **SUB-ROGANTE**.

03. CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO E DA EFICÁCIA

03.1 - Caberá a **SUB-ROGADA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

04. CLÁUSULA QUARTA: DO REGISTRO E DA RATIFICAÇÃO

04.1 - O presente instrumento poderá ser encaminhado ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para apreciação.

04.2 - Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato, não conflitantes com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo, que passa fazer parte integrante do instrumento contratual.

Por assim estarem acordes, assinam este instrumento os representantes das partes para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, por meio de assinatura eletrônica utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

CONSTRUTORA RIO MANSO LTDA

Contratada

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES

**Presidente da GOINFRA - SUB-ROGANTE e
Secretário de Estado - SEINFRA - SUB-ROGADA**

GOIANIA, 26 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **THENIUS BRITO DE SOUSA, Usuário Externo**, em 26/08/2024, às 10:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) de Estado**, em 26/08/2024, às 11:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **64063764** e o código CRC **BD26BFC4**.

SETOR DE CONTRATOS E ADITIVOS
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA 20, BR-153, KM 493,5 - Bairro CONJUNTO CAIÇARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4254.



Referência: Processo nº 202000036010419



SEI 64063764